



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREMU - Nº 2026.137

6ª CHAMADA

O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a 6ª CHAMADA**, referente ao Edital HU/UEPG nº 12/2025, conforme segue:

Os classificados em lista de espera constantes no **ANEXO 1** deste Edital, deverão seguir os seguinte procedimentos:

1.1 As matrículas ocorrerão, de modo online, **entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2026** para os programas de **RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS**.

1.2 Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida, ou que concluirão a graduação até o período de matrícula, conforme edital nº [2025.12 - Resultado Final](#);

1.3 As matrículas serão realizadas exclusivamente por meio do sistema ACAD da UEPG, de acordo com os seguintes passos:

a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em **“Inscrever-se”** (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

ATENÇÃO! Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o *login* com seu usuário **@uepg** e senha.

b) Retorne à página principal e faça login (<https://acad.apps.uepg.br/login>) com o e-mail e senha cadastrados no passo anterior;

c) Entre no menu **“Inscrições”** → **“Inscrever”**. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;

d) Após preenchidos, volte ao menu **“Inscrições”** → **“Inscrever”**, encontre o curso desejado e clique em **“Inscrever”**.

ATENÇÃO! Buscar pelo nome do programa de residência, no qual você foi aprovado, **ano 2026**.

e) Entre no menu **“Inscrições”** → **“Minhas Inscrições”** e selecione a opção **“Ver Inscrição”** no programa escolhido.

f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em **“Enviar Documento”**;

g) Na aba **“Minhas Inscrições”** você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.

h) Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do programa, será criado um perfil de **“Discente”** com o mesmo *login* e senha para o usuário ter acesso aos recursos do programa.

1.4 Para efetivação da matrícula, os aprovados nos programas de residência deverão anexar ao sistema ACAD os documentos listados abaixo, os quais devem estar **legíveis e em formato PDF**:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de Identidade (frente e verso);
- c) Identidade ou passaporte (se estrangeiro);
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (NIT) e Carteira de trabalho frente e verso);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- g) Comprovante de endereço residencial;
- h) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- i) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição (ou de transferência) no respectivo Órgão de Classe Profissional do Estado do Paraná;
- j) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (homens);
- k) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- l) Cartão Nacional SUS (CNS, Meu SUS digital)
- m) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o tétano, tríplice ou dupla viral, febre amarela e hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e gripe (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID -19 e gripe). Será possível acessar as informações no app Meu SUS digital.
- n) Currículo LATTES atualizado.

1.4.1 A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à COREMU até o dia **31/05/2026**.

1.4.2 No caso de envio de comprovante do **protocolo de inscrição em Órgão de Classe Profissional** no Estado do Paraná, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à COREMU até o dia **31/05/2026**.

1.4.3 Caso seja necessária a aplicação de dose de vacina, a versão da carteira de vacinação deve ser atualizada no ACAD até **01/03/2026 (início das atividades da residência)**.

1.4.4 Dos candidatos graduados em universidade estrangeira será exigida, além da documentação mencionada anteriormente, a revalidação do diploma por universidade brasileira conforme a legislação vigente.

1.4.5. Não serão aceitos envio de documentos por outra via (*e-mail, WhatsApp* e afins), sendo estes de total responsabilidade do residente.

1.4.6 Para o pagamentos das bolsas serão aceitas ***apenas* contas correntes** relativas aos bancos abaixo:

- a) **Bradesco** (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosaude>
- b) **Santander** (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

1.4.6.1 A inserção dos dados de conta corrente para recebimento da bolsa é de total responsabilidade do residente, os quais deverão ser inseridos no SIG Residências durante o mês de março.

ATENÇÃO! A ausência ou erro nos dados bancários pode implicar no atraso ou não pagamento da bolsa.

1.4.6.2 Para o pagamento da bolsa do Programa de **EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE INFECÇÕES**, excepcionalmente, é obrigatório que a conta seja do **Banco do Brasil** (as orientações serão enviadas por e-mail).

1.5 A não realização da matrícula estritamente no prazo estabelecido implicará na perda da vaga, sendo convocados os demais candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação em um novo edital.

Ponta Grossa (PR), 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Gilson Cesar Nobre Franco

Coordenador da COREMU – Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dr. Leandro Martinez Vargas

Diretor Acadêmico – Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO I

EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE INFECÇÕES/Enfermagem	
Nome	Classificação
ANDRE PARISE FOLTRAN	0005

MAIS INFORMAÇÕES:

Suporte Sistema ACAD: <https://suporte.uepg.br/?site=3&department=162&service=36>

WhatsApp Direção Acadêmica: (42) 3311-8370

E-mail COREMU: hu.coremu@uepg.br



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 24/02/2026, às 11:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2999106** e o código CRC **EDF1C2E2**.